



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1439/19

Atualiza os valores dos auxílios saúde e alimentação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das atribuições legais fixadas na Lei Municipal n. 16.936/2018, RESOLVE:

Art. 1º Os valores pagos a título de auxílio-saúde e auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, de que trata a Lei Municipal n. 16.936/2018, ficam reajustados em 10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) para o auxílio-saúde e em 6,06% (seis inteiros e seis centésimos percentuais) para o auxílio-alimentação, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/05/2019, p. 125 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.